

Ministério do Trabalho, da Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, I.P.
Conselho Diretivo
Aviso

Encerramento do estabelecimento de apoio social a idosos, não licenciado, sem denominação, sito na Rua da Republica, n.º 72, 2º L, freguesia de Santa Joana, concelho de Aveiro, de Célia Maria Moreira Paixão.

No âmbito do processo de contraordenação n.º 201200073942 a correr termos no Centro Distrital de Aveiro do ISS, I.P., contra Célia Maria Moreira Paixão, foi decidida a aplicação da sanção principal de coima e **sanção acessória de encerramento de estabelecimento de apoio social ilegal.**


O presente Aviso dá cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007 de 14 de março, tornando pública a decisão em causa, devendo o mesmo permanecer afixado na porta principal do estabelecimento em causa por 30 dias.

A reabertura do estabelecimento, contrariando tal decisão, faz incorrer o proprietário/responsável no crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal.

Lisboa, 26 / 7 / 2016

O Presidente do Conselho Diretivo do ISS, I.P.

Rui Fiolhais



Rui Fiolhais
Presidente CD